ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Considerando que, na data de 24 de maio de 2023, foi publicada a Portaria nº 37 contendo a respectiva exoneração da Assessora de Comunicação, participante do Seminário objeto da Inexigibilidade nº 10/2023. Com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGO o Processo nº 33/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023, de 15 de maio de 2023, cujo objeto é aInscrição para participação no III Seminário de Comunicação de SC, nos dias 30 e 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2023, em Florianópolis (SC).

Pato Branco, 24 de maio de 2023.-

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN Presidente

> Publicado por: Rodrigo Sartor Mayer Código Identificador:BD7C9B89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/